



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”

1. DA FINALIDADE

O prêmio “Almirante Paulo Moreira da Silva”, aprovado pela Diretoria do Clube Naval na Sessão Ordinária de 11/01/2022, tem como finalidade contribuir para elevar o conceito da Marinha do Brasil no âmbito da sociedade, de acordo com o inciso V do Art. 8º do Estatuto do Clube Naval, agraciando autor de trabalho individual, inédito, sobre estudos realizados no meio acadêmico e que estejam ligados à atividade marítima em geral.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos: A) Termo de cessão de direitos autorais; B) Modelo de ficha de inscrição; e C) Termo de autorização de uso de imagem.

3. DOS PARTICIPANTES

O Concurso é **franqueado a alunos de cursos de graduação, especialização e pós-graduação realizados no Brasil, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura**, exceto os que estejam integrando a Diretoria do Clube Naval ou exercendo cargos nas estruturas de quaisquer dos seus Departamentos / Setores no ano da realização do Concurso.

4. DA INSCRIÇÃO

Será aceita apenas uma inscrição por autor. Havendo mais de uma inscrição do mesmo autor, será considerada como válida apenas a última enviada ao Clube Naval.

5. DO PRÊMIO

5.1 - Como prêmio, será consignado ao autor do trabalho vencedor um Certificado e a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os demais concorrentes inscritos receberão um Certificado de Participação.

5.2 - A critério da Comissão Julgadora, poderá ocorrer que nenhum dos trabalhos apresentados seja merecedor do prêmio.

5.3 - O prêmio será entregue em Sessão Solene realizada em 16 de novembro, Dia da Amazônia Azul, ou no dia útil mais próximo, a critério do Presidente do Clube Naval, caso essa data seja sábado ou domingo. Na cerimônia, o autor do trabalho premiado deverá fazer uma breve apresentação sobre o assunto abordado, com duração máxima de vinte minutos. Também deverá produzir um resumo, em até cinco páginas, que poderá ser publicado na Revista do Clube Naval.

6. DO TEMA

O Departamento Cultural (DC) proporá ao Presidente, anualmente, até 30 de dezembro, o tema do Concurso a ser realizado no ano seguinte, devendo o mesmo abordar assunto relevante para a defesa da Pátria ou para



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”

Ciências e economia do mar.

7. DA DIVULGAÇÃO

O tema do Concurso deverá ser amplamente difundido, juntamente com este Regulamento, pela Assessoria de Comunicação Social do Clube Naval, utilizando seus canais próprios e os disponibilizados pelo meio acadêmico.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - A Comissão Julgadora será constituída por três membros, com reconhecidas aptidões em relação ao tema previsto, propostos pelo DC e nomeados pelo Presidente do Clube Naval.

8.2 - O Presidente da Comissão Julgadora deverá ser Sócio Efetivo do Clube Naval.

9. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

9.1 - Os trabalhos deverão ser entregues em mãos, em envelope lacrado, no Departamento Cultural do Clube Naval, ou poderão ser enviados pelos Correios para o endereço:

AO CLUBE NAVAL – DEPARTAMENTO CULTURAL
CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2023
Av. Rio Branco, 180 – Rio de Janeiro – Centro – RJ – CEP: 20040-003.

Contatos:

Assessor Cultural – 2112-2437 - assessorcultural@clubenaval.org.br ou

Secretária do Departamento Cultural – 2112-2435 / cultural@clubenaval.org.br

9.2 - Caso o participante opte pelo envio de seus trabalhos pelos Correios, deverá assegurar-se de que, no envelope maior, postado na ECT, constem, no remetente, apenas seu pseudônimo e endereço, de forma a evitar sua identificação prematura.

9.3 - Não poderão ser utilizados Internet ou fax para o envio de trabalhos.

10. DAS NORMAS DE EDIÇÃO E DO CONTEÚDO DO ENVELOPE LACRADO

10.1 - Cópias impressas e em versão digital, extensão, anexos, tabelas, gráficos e ilustrações

Os trabalhos devem ser entregues em três cópias, digitadas no aplicativo Word, em papel A4, fonte Arial corpo 12, espaço entre linhas 1,5 cm, quatro margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 2,5 cm, cabeçalho e rodapé de 1,5 cm, layout superior, alinhamento justificado sem recuo de primeira linha.

Devem ter entre **setenta e cem páginas de texto**, excluídos gráficos, fotografias e demais auxílios ilustrativos. Não devem conter rasuras ou quaisquer emendas que indiquem substituição de palavras.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”

Junto às três vias do trabalho digitado, o participante deverá enviar um CD com a versão digital do mesmo no formato PDF.

10.2 - Outras normas de edição

Recomenda-se ao autor empregar, no que for cabível, as seguintes normas padronizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a produção de trabalhos acadêmicos.

a) **CAPA:** é a proteção externa do trabalho, não padronizada pelo Clube Naval, ficando sua elaboração restrita à criatividade do autor.

b) **FOLHA DE ROSTO:** é a folha que apresenta os elementos essenciais à identificação do trabalho – nome do Concurso, ano, título, pseudônimo do autor.

c) **SUMÁRIO:** relação das principais divisões do trabalho na ordem em que aparecem no texto.

d) **LISTA DE ILUSTRAÇÕES:** localiza-se após o sumário, em página própria. Relaciona figuras, tabelas, quadros e gráficos, na ordem em que aparecem no texto, indicando o número, o título e a página onde se encontram. Se houver poucas ilustrações de cada tipo, podem ser colocadas em uma única página.

d) **LISTA DE SIGLAS, ABREVIATURAS E SÍMBOLOS:** devem ser ordenadas alfabeticamente, seguidas de seus significados.

e) **RESUMO:** é a apresentação resumida, clara e concisa do texto, destacando-se os aspectos de maior interesse e importância. Deve ser redigida de forma impessoal, não excedendo quinhentas palavras. O resumo deve ressaltar o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do trabalho.

f) TRABALHO PROPRIAMENTE DITO

O trabalho geralmente é dividido em introdução, texto e pós-texto.

- **INTRODUÇÃO:** onde é definido o propósito do trabalho e como pretende-se desenvolvê-lo.

- TEXTO

- **CORPO DO TRABALHO:** é o texto propriamente dito, onde o assunto é apresentado e desenvolvido.

- **CONCLUSÃO:** fecha com a introdução e diz o que foi pretendido, o que foi alcançado e em que grau.

- PÓS-TEXTO

- **BIBLIOGRAFIA OU REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:** consultada, citada ou recomendada.

- **ANEXOS:** todo o material que poderia estar no texto mas, por algum motivo, é deslocado para esta parte do trabalho. A indicação dos anexos é feita com letras maiúsculas. Ex.: Anexo A, Anexo B.

- **APÊNDICES:** possíveis desdobramentos dos anexos, normalmente constituídos de formulários, relações, mapas, desenhos, modelos ou cópias de outros documentos. A indicação dos apêndices é feita com números romanos. Ex.: Apêndice IV ao Anexo A.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”

g) GLOSSÁRIO (facultativo): lista em ordem alfabética de palavras especiais, pouco conhecidas, obscuras ou de uso restrito.

h) ÍNDICE (facultativo): colocado no final do trabalho, é remissivo ao texto, podendo ser por autor, assunto, palavras-chave etc.

i) NOTAS DE RODAPÉ OU DE FIM: destinam-se a prestar esclarecimentos, comprovar uma afirmação ou justificar uma informação que não deva ser incluída no texto. As notas devem limitar-se ao mínimo necessário. O aplicativo Word dispõe de ferramenta específica para esse fim.

10.3- Numeração das páginas, anexos, tabelas, gráficos e ilustrações

a) As páginas anteriores ao texto, exceto a capa (Folha de Rosto, Sumário, Listas, Resumo) devem ser numeradas em romanos minúsculos (i, ii, iii...), no centro do rodapé, em fonte Arial 10, negrito.

b) As páginas de texto, a partir da Introdução, devem ser numeradas em algarismos arábicos, também em fonte Arial 10, negrito, no centro do rodapé.

c) As páginas dos Anexos serão numeradas com as letras indicativas dos mesmos, seguidas de algarismos (A-1, A-2, A-3...), também em fonte Arial 10, negrito, no centro do rodapé.

d) As tabelas, os gráficos e as ilustrações serão numerados por meio da ferramenta existente no aplicativo Word para esse fim, na seguinte forma: “Tabela 1 – (nome)” ; “Gráfico 1 – (nome)” – “Fig. 1 – (nome)”.

10.4 - Pseudônimo e ausência de marcas

O pseudônimo adotado pelo autor deverá ser inserido no canto direito do rodapé, de forma a aparecer em todas as páginas; nenhuma outra marca de identificação poderá ser inserida, sob pena de eliminação.

10.5 - Envelope com dados do autor

O envelope maior, utilizado para entregar o trabalho ou enviá-lo pelos Correios, lacrado, deve conter outro, menor, também lacrado, contendo:

a) No sobrescrito: a expressão “CLUBE NAVAL - CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” 2023; o pseudônimo do autor; e o título do trabalho: “XXXXXXXXXXXXXXXXXX”.

b) No interior: as fichas constantes nos Anexos A), B) e C) deste Regulamento, devidamente preenchidas e assinadas.

11. DA ENTREGA DOS TRABALHOS À COMISSÃO JULGADORA

11.1 - Caberá à Secretaria do Departamento Cultural do Clube Naval:

a) Abrir o envelope lacrado, ao recebê-lo do autor;

b) Retirar o envelope menor, contendo os anexos a este Regulamento preenchidos, e guardá-lo em local seguro, definido pelo Diretor Cultural, refazendo o lacre do envelope maior;



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”

- c) Registrar em planilha própria o recebimento dos trabalhos, com os seguintes campos: nº sequencial de recebimento, data, pseudônimo e rubrica; e
- d) Preencher e entregar um protocolo de recebimento ao autor, conforme modelo a seguir.

<p>CLUBE NAVAL – DEPARTAMENTO CULTURAL</p> <p>CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA” - 2023</p> <p>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</p> <p>TÍTULO DO TRABALHO: “XXXXXXXXXXXXX”.</p> <p>PSEUDÔNIMO:</p> <p>DATA:</p> <hr style="width: 50%; margin: 20px auto;"/> <p style="text-align: center;">Secretaria do Departamento Cultural</p>

11.2 - Não serão enviados protocolos de entrega aos trabalhos recebidos pelos Correios.

11.3 - Na data prevista no Calendário do Concurso, o Departamento Cultural entregará em mãos, por protocolo, à Comissão Julgadora, os envelopes contendo os trabalhos.

12. DO JULGAMENTO

12.1 - O julgamento será pronunciado por maioria de votos.

A Comissão Julgadora, em carta ao Presidente do Clube Naval, emitirá o seu juízo nos termos seguintes:
“A Comissão Julgadora opina (unanimemente ou por maioria de seus membros) que o trabalho sob pseudônimo tal foi o que tratou da questão de modo mais aceitável”.

12.2 - A Comissão terá a faculdade de não julgar dignos de prêmio todos os trabalhos apresentados, e o fará declarando que, a seu juízo (unânime ou por maioria de seus membros), o prêmio deverá ficar reservado para novo Concurso no ano seguinte, não cabendo recurso de qualquer tipo desta decisão.

13. DA ABERTURA DO ENVELOPE DO TRABALHO VENCEDOR

13.1 - A Diretoria do Clube, depois de tomar conhecimento do parecer da Comissão Julgadora, procederá à abertura do envelope que tiver na parte externa o pseudônimo constante do parecer, a fim de conhecer o nome do autor escolhido, ao qual será adjudicado o prêmio. Os demais envelopes serão abertos pelo Diretor Cultural para registro dos participantes e informação aos mesmos sobre o resultado.

13.2 - Caso venha a ocorrer a hipótese prevista no subitem 12.2, de não haver trabalhos dignos do prêmio, todos os envelopes serão abertos pelo Diretor Cultural para identificação dos autores.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 - O resultado será divulgado no site www.clubenaival.org.br e será comunicado ao vencedor utilizando os meios informados pelo mesmo por ocasião de sua inscrição (telefone e e-mail).

14.2 - O vencedor do Concurso autoriza a veiculação de seu nome e imagem, de acordo com o Anexo C deste Regulamento, bem como permite aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso, em portfólios, em websites, nas mídias sociais do Clube Naval, publicações impressas, exposições e eventos institucionais

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 - A coleta e o tratamento de dados pessoais pelo Clube Naval e seus departamentos se faz necessário para a correta identificação e controle das normas descritas neste Regulamento para o Concurso “Almirante Paulo Moreira da Silva”.

15.2 – Os tratamentos de dados têm a finalidade específica de encaminhamento e de identificação do participante do presente Concurso.

15.3 - Os dados pessoais serão utilizados única e exclusivamente para fins do presente Concurso e em nenhuma hipótese serão comercializados com terceiros.

15.4 - Caso o participante opte pelo envio de seus trabalhos pelos Correios, há de se esclarecer que seus dados pessoais serão coletados e tratados pela ECT, cabendo a ela toda e qualquer responsabilidade para o correto cumprimento das determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

15.5 - Os participantes e os Correios serão exclusivamente responsáveis por qualquer situação, incidente, vazamento e/ou compartilhamento de dados de forma indevida caso opte pelo envio de seus trabalhos pelos Correios, sem qualquer responsabilidade do Clube Naval.

15.6 – Os dados pessoais fornecidos ao Clube Naval por força do presente Concurso serão armazenados pelo tempo determinado em lei ou, ainda, pelo tempo descrito em norma regulatória imposta por órgãos de fiscalização.

15.7 – O Clube Naval garantirá aos participantes os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, tais como:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; e
- d) quando tecnicamente possível, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação pertinente.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL

REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”

15.8 - O Clube Naval, reconhece e se obriga a cumprir, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e prestadores de serviço, todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor referentes a proteção de dados que se apliquem à sua atividade.

15.9 – O Clube Naval não disponibilizará os Dados Pessoais advindos do presente Concurso para quaisquer outros fins ou a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por escrito pela outra parte ou por meio de solicitação por autoridade competente ou determinação legal.

16. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

16.1 - Os textos enviados pelos autores, que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação, premiados ou não, não serão devolvidos aos autores.

16.2 - Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como desrespeito a este Regulamento, serão analisadas e julgadas pelo Departamento Cultural e podem resultar na desclassificação do trabalho inscrito.

16.3 - As despesas referentes a quaisquer necessidades para a elaboração do trabalho ocorrerão por conta dos próprios autores. O mesmo ocorrerá em relação aos custos para o comparecimento à cerimônia de premiação.

16.4 - A inscrição para o Prêmio implicará a concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento.

16.5 - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual desdobramento resultante da infração de direitos autorais, reprodução e/ou utilização indevida de obras e uso indevido de imagens de pessoas.

16.6 - As opiniões expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, a visão do Clube Naval.

16.7 - Os termos deste Regulamento, bem como as comunicações oficiais deste Concurso, estarão disponíveis no site do Clube Naval (www.clubenaval.org.br), na área destinada ao Departamento Cultural.

16.8 - Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste instrumento serão julgados e decididos de forma soberana pelo Presidente do Clube Naval, assessorado pelo Diretor Cultural. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para: cultural@clubenaval.org.br

17. DO CALENDÁRIO

O Calendário do Concurso será divulgado por Portaria do Presidente do Clube Naval, juntamente com o respectivo tema até o dia 15 de março de cada ano, contendo os seguintes prazos:

a) entrega dos trabalhos no Departamento Cultural;



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA”

- b) entrega dos trabalhos à Comissão Julgadora;
- c) entrega do Parecer da Comissão Julgadora no Departamento Cultural;
- d) identificação do Vencedor em Reunião da Diretoria; e
- e) data prevista para a entrega do Prêmio, caso 16 de novembro não seja dia útil.

Rio de Janeiro, RJ., em 15 de fevereiro de 2023.


JOSÉ HENRIQUE SALVI ELKFURY
Diretor do Departamento Cultural



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO "ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA"

Anexo A), do Regulamento para o Concurso "ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA", Edição 2023

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: _____, brasileiro, _____(estado civil),
_____(profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida
pelo(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, _____residente e domiciliado
_____.

CESSIONÁRIO: O CLUBE NAVAL, Associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Rio Branco, nº 180, Rio de Janeiro, CEP 20040-003, CNPJ nº 33.868.654/0001-90.

- 1) Este Termo de Cessão de Direitos Autorais obedece ao disposto no Regulamento do Concurso Almirante Paulo Moreira da Silva, Edição 2023 e na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2) O presente instrumento tem por objeto a cessão, de forma total e definitiva sem qualquer limitação temporal ou territorial, dos direitos autorais do CEDENTE sobre o trabalho inscrito _____(título do trabalho) ao CESSIONÁRIO, autorizando este a utilizá-lo parcial ou totalmente, em qualquer das modalidades previstas no Art. 29 da Lei 9.610/98.
- 3) Fica resguardado aos autores o direito de apresentar os trabalhos em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, devendo indicar, se for o caso, que foi agraciado com o Prêmio ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA.
- 4) CEDENTE e CESSIONÁRIO se comprometem com as obrigações constantes do Regulamento do Concurso Almirante Paulo Moreira da Silva, e disposições legais pertinentes.
- 5) Fica eleito o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO "ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA"

Anexo B), do Regulamento para o Concurso "ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA", Edição 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO A QUAL PERTENCE:	
NOME DO CURSO:	
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (RESID):	CELULAR (com DDD):
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
E-MAIL:	
TÍTULO DO TRABALHO:	
<p>ANEXO:</p> <p>De acordo com os critérios estabelecidos no item _____ do Regulamento para o Concurso "ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA", anexe a esta ficha de inscrição o trabalho intitulado _____, que contém _____ páginas.</p> <p>Declaro que tomei conhecimento de todas as informações contidas nas normas para o referido prêmio</p>	
Local e data:	Assinatura:



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO "ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA"

Anexo C), do Regulamento para o Concurso "ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA", Edição 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material, mídia ou suporte, entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada pelo Clube Naval na divulgação dos resultados do Prêmio "Almirante Paulo Moreira da Silva". A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura